

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União, SC.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na execução de serviços de sonorização profissional visa atender às demandas da Prefeitura Municipal na realização de eventos institucionais, culturais e comemorativos.

A presença de estrutura de som adequada, operada por equipe técnica qualificada, é essencial para garantir a qualidade das apresentações, contribuir para a valorização cultural, fortalecer a identidade local e proporcionar uma experiência mais imersiva e satisfatória ao público durante as atividades promovidas.

A empresa **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamentos de alto desempenho, como sistemas de som line array, mesas digitais de mixagem, microfones profissionais com e sem fio, monitores de palco, além de oferecer suporte técnico em tempo real durante os eventos para assegurar plena operação do sistema de áudio em quaisquer condições. Cabe ressaltar que os materiais de sonorização serão solicitados conforme a necessidade no período de um ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se que, no presente exercício, esta Prefeitura Municipal não dispõe de plano anual de contratações formalizado, o que limita a verificação objetiva do alinhamento da presente demanda com o referido instrumento de planejamento. Contudo, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), a elaboração do plano é facultativa, não constituindo condição de obrigatoria para a realização do certame. Ainda assim, destaca-se que a contratação da estrutura de som para eventos atende a uma necessidade recorrente da secretaria solicitante.

A demanda foi devidamente formalizada e encontra respaldo no planejamento interno, compatível com os objetivos operacionais e orçamentários previstos, evidenciando, portanto, o alinhamento com a gestão estratégica da secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação no Sistema de Registro de Preço, Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os eventos do Município, sendo eles: 1 P.A, 6 caixas line array, 6 caixas de grave, 1 mesa de som 16 canais (analógica ou digital), 2 microfones sem fio, 6 microfones com fio, 2 caixas de retorno, 6 pedestais, 1 rack de potência 10 mil RMS, 1 potência 2 mil RMS, 1 crossover digital, periféricos (equalizador, compressor, processador), notebook, estrutura de treliças com medidas de 6m de comp. X 4m de largura x 3m de altura, 4 moving beam, 06 canhão de LED, 1 máquina de fumaça, cabos com acessórios necessários.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em estruturas e sonorização, com um valor estimado de **R\$ 151.199,76 (cento e cinquenta e um mil e cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, para eventos de médio porte e **R\$ 198.799,92 (cento e noventa e oitos mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para eventos de grande porte.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedor-prestadores de serviços:

Conforme orçamentos em anexo.

Tais referências foram obtidas por meio de catálogos de empresas encaminhados por e-mail, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.714 de 27 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens. Contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

A cotação foi realizada mediante solicitação de orçamento às empresas, após tentativas de solicitações, apenas essas empresas responderam positivamente com o orçamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 151.199,76 (cento e cinquenta e um mil e cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, para eventos de médio porte e **R\$ 198.799,92 (cento e noventa e oitos mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para eventos de grande porte.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Busca em sites de empresas do ramo, solicitação de catálogos com objetos e itens solicitados de acordo com a necessidade, orçamentos encaminhados através de e-mail institucional secretariadeculturapmpu@gmail.com.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional para eventos institucionais, culturais e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal. A empresa deverá fornecer estrutura técnica completa, compatível com a natureza dos eventos e com alto padrão de qualidade, garantindo eficiência, segurança e desempenho sonoro adequado ao público-alvo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da **CONTRATADA** o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, por gerar resíduos sólidos. Orienta-se adotar a legislação vigente.

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 06 de março de 2026.

Marcelo Daniel Storck
CPF 824.***.***-53
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Valéria Ferreira
CPF 044.***.***-08
Fiscal do Contrato
fiscal.cultura@portouniao.sc.gov.br

Jéssica Cordeiro
CPF 087.***.***-23
Fiscal Substituta do Contrato
fiscal.cultura@portouniao.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A **Secretaria Municipal de Educação** tem a necessidade fundamental de contratar **empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional**, com fornecimento de **estrutura técnica adequada**, equipamentos compatíveis com diferentes portes de eventos e **mão de obra qualificada**, a fim de garantir a adequada realização de **eventos institucionais, pedagógicos, formativos e administrativos** promovidos pela Secretaria e pelos Núcleos Educacionais.

Tal contratação visa assegurar a **qualidade técnica do áudio, a segurança operacional** e o **suporte necessário** para atividades como reuniões, capacitações, formações continuadas, palestras, cerimônias, solenidades e demais eventos que demandam sistema de sonorização eficiente, contribuindo para o pleno desenvolvimento das ações educacionais e administrativas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Secretaria Municipal de Educação** possui a necessidade contínua de dispor de **serviços de sonorização profissional**, com estrutura técnica adequada e compatível com diferentes portes de eventos, para atender às demandas institucionais, pedagógicas, formativas e administrativas desenvolvidas pela Secretaria e pelos Núcleos Educacionais.

A realização de reuniões, formações continuadas, capacitações, palestras, cerimônias, solenidades, apresentações culturais e demais eventos requer **equipamentos de áudio de qualidade**, bem como **mão de obra especializada** para a correta montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos sistemas de sonorização, assegurando clareza sonora, segurança e o pleno êxito das atividades.

Considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para atender, de forma simultânea e recorrente, às diversas demandas da Secretaria Municipal de Educação, torna-se **necessária a contratação de empresa especializada**, capaz de suprir essas necessidades de maneira eficiente, padronizada e conforme as exigências técnicas e operacionais da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional está **alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação**, uma vez que visa garantir o suporte técnico necessário à execução das ações pedagógicas, formativas e administrativas previstas ao longo do exercício.

Os eventos que demandam serviços de sonorização integram o **planejamento anual da Secretaria**, incluindo reuniões de gestão, formações continuadas, capacitações, palestras, cerimônias e demais atividades institucionais, sendo indispensável a disponibilidade de estrutura técnica adequada para o adequado desenvolvimento dessas ações.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilita o atendimento das demandas de forma **planejada, flexível e compatível com a execução orçamentária**, permitindo contratações conforme a efetiva necessidade, sem comprometer a previsibilidade e o controle dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta contribui para a **continuidade das atividades educacionais e administrativas**, estando em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar a **adequada prestação dos serviços de sonorização profissional**, observando critérios técnicos, operacionais e legais compatíveis com o objeto.

A empresa a ser contratada deverá possuir **capacidade técnica compatível**, comprovada por meio de experiência na execução de serviços de sonorização em eventos de natureza semelhante, bem como dispor de **estrutura operacional e equipamentos adequados**, em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Deverá ser disponibilizada **equipe técnica qualificada**, com conhecimento e experiência suficientes para a correta montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos sistemas de sonorização, sendo a contratada responsável por todos os encargos decorrentes da mão de obra empregada.

Os serviços e equipamentos deverão atender às **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, garantindo a qualidade do áudio, a segurança dos participantes e a preservação do patrimônio público.

A contratada deverá cumprir os **prazos, locais e condições de execução** definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo, durante toda a vigência da contratação, as **condições de habilitação exigidas no processo licitatório**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços de sonorização profissional foi definida com base no **histórico de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, na previsão de atividades institucionais, pedagógicas, formativas e administrativas** a serem desenvolvidas ao longo do período de vigência da contratação, bem como na **demandas potencial dos Núcleos Educacionais**.

Em razão da natureza **eventual, variável e imprevisível** dos eventos, não é possível estabelecer quantitativos exatos previamente, motivo pelo qual será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, que permite à Administração realizar as contratações conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos indicados têm caráter **meramente estimativo**, destinando-se ao adequado planejamento da contratação e à formação dos preços, não gerando para a Administração a obrigação de contratar a totalidade dos serviços estimados.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado dispõe de **empresas especializadas em serviços de sonorização profissional**, aptas a atender eventos de diferentes portes, com fornecimento de equipamentos, estrutura técnica e mão de obra qualificada.

As alternativas analisadas consistem na **contratação de empresa especializada, na aquisição de equipamentos próprios** ou na realização de **contratações pontuais** para cada evento. Consideradas as características da demanda, a alternativa mais vantajosa é a **contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços**, por oferecer maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total **R\$ 359.240,00** (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamento obtido junto a empresa especializada neste tipo de serviço, por contato através de telefone, e orçamento recebido através de e-mail.

Justificativa da Formação do Valor da Contratação e Escolha da Média Mediana

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se **orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização profissional**, compatíveis com o objeto pretendido, considerando diferentes tipos e portes de eventos. Para garantir a economicidade e a razoabilidade do valor estimado, foram realizadas consultas adicionais em bases públicas, como o FAROL TCE/SC e o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 33, inciso III do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Com base nos dados coletados, adotou-se a **média mediana** dos valores como critério para definição do valor estimado da contratação, por ser esta uma metodologia recomendada em contratações públicas com o objetivo de reduzir distorções provocadas por valores muito discrepantes sejam eles excessivamente baixos ou elevados, assegurando maior aderência ao preço de mercado.

Tal procedimento busca garantir a adequada contratação do serviço, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atendimento **sob demanda** das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos Núcleos Educacionais.

A empresa contratada deverá fornecer **estrutura completa de sonorização**, incluindo equipamentos adequados, bem como **mão de obra técnica qualificada** para a montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos sistemas de áudio, conforme as características de cada evento.

A execução dos serviços ocorrerá mediante **Ordem de Serviço**, observando os prazos, locais e especificações definidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando qualidade técnica, eficiência e economicidade na prestação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços de sonorização atendem a **eventos distintos, realizados em datas, locais e formatos variados**, a contratação será executada de forma **parcelada**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

O parcelamento permite à Administração contratar os serviços **conforme a efetiva necessidade**, assegurando maior **flexibilidade, economicidade e controle dos recursos públicos**, além de evitar contratações em quantitativos superiores à demanda real.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se a solução **mais adequada e vantajosa**, não sendo recomendável a contratação em parcela única, em razão da natureza eventual e imprevisível dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização profissional, pretende-se assegurar a **adequada realização dos eventos institucionais, pedagógicos, formativos e administrativos** da Secretaria Municipal de Educação e dos Núcleos Educacionais.

Espera-se obter **qualidade técnica do áudio**, confiabilidade na execução dos serviços, **segurança operacional** e suporte técnico contínuo durante os eventos, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas pela Administração.

A contratação também visa promover **economicidade, eficiência administrativa e padronização dos serviços**, por meio do atendimento sob demanda, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades educacionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, **contratações correlatas ou interdependentes** diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A execução dos serviços de sonorização profissional é **independente**, não condicionando sua realização à existência de outras contratações, podendo ser executada de forma autônoma, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de sonorização profissional apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que não envolve processos produtivos poluentes nem geração significativa de resíduos.

Eventuais impactos estão relacionados ao **consumo de energia elétrica** e à **movimentação e transporte de equipamentos**, os quais são temporários e restritos ao período de realização dos eventos.

A contratada deverá adotar **boas práticas ambientais**, como o uso racional de energia, a correta organização e transporte dos equipamentos e a adequada destinação de resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as orientações da Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 26 de janeiro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação